

Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, item 3, no valor unitário de R\$116,21 a quantidade de 9.856 frasco 100ml, sendo fracassados os itens 1 e 2. A licitação foi homologada em 01/04/2016, às 15h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RETOMADA ORIGEM CEGAS

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20150004-CEGÁS PUBLICAÇÃO Nº201600051

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03 **torna público** para conhecimento dos interessados a **nova data de abertura da licitação em epígrafe**, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA DO GASODUTO DA LINHA TRONCO DE FORTALEZA Ø10" X 29.100M (AQUIRAZ), PERTENCENTE À COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 02 de maio de 2016 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº087/2016.

INSTITUIA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, no uso de suas atribuições legais alicerçado pelo artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual; pelo artigo 15-A, da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, considerando os dispostos no inciso II do artigo 2º e na Seção II do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Setorial de Ética Pública, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, cujos membros e respectivas funções são os a seguir identificados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	Membro
Fábio Marcelo Matos de Lima	1634381-1	Membro
Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino	3000111-7	Membro
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	Suplente
Sílvia Rebeca Sabóia Quezado	3000821-9	Suplente
Antonio Sergio Beltrão Mafra	1617181-6	Suplente

Art.2º. Compete à Comissão Setorial de Ética Pública da Controladoria e Ouvidoria geral do Estado:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

II - atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, no âmbito da CGE, ressalvado o disposto no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº29.887 de 2009;

III - encaminhar para a Comissão de Ética Pública os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades definidas no inciso II, artigo 7º, do Decreto nº29.887 de 2009;

IV - atuar como elemento de ligação com a Comissão de Ética Pública, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.

Art.3º. Os integrantes da referida Comissão Setorial de Ética Pública da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado terão as seguintes atribuições:

I - propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;

II - disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;

III - estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

IV - administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública e demais instrumentos relativos à ética profissional, no âmbito de sua competência, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública medidas para seus aprimoramentos;

b) dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, consultando a Comissão de Ética Pública para a deliberação sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas neles previstas, quando praticadas pelos servidores a eles submetidos;

V - manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela Comissão de Ética Pública e por órgãos ou entidades da administração pública estadual;

VI - escolher o seu Presidente.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2013;

II - CONTRATANTE: Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE, inscrita no CNPJ 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso

Albuquerque Lima, S/Nº, 2º. Andar, Ed. SEPLAG - Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

LTDA, inscrita no CNPJ 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, nº5410, Benfica, CEP: 60.410-410, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §8º, da Lei nº8.666/93;

VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Promover o reajuste contratual**, conforme disposições legais e contratuais; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor global do contrato a quantia de R\$4.648,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), relativa às diferenças salariais de agosto de 2015 a agosto de 2016; X - DA VIGÊNCIA: Vigência não alterada pelo presente instrumento; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas; XII - DATA: 04 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante, e VICTOR SIMÃO BEDÊ, Representante da Contratada.

Rebeca Quezado

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2013

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão

Laureano, 500, Fátima - Fortaleza/CE - CEP: 60411-170; IV - CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, 2820, Joaquim Távora - Fortaleza/CE - CEP: 60115-082; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos substanciados nos autos do Processo Administrativo nº1370330/2016, na Autorização e Anuência do Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação bem como nos art.57, inciso II, e 65, I alínea b, ambos da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de valor e do prazo contratual** por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 29/04/2016 a 28/04/2017 e **acréscimo de valor**; IX - VALOR GLOBAL: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses correspondendo ao período de 29/04/2016 a 28/04/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 31 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Jose Linhares Ponte - Presidente do CEE e Joao Bosco Freitas Cordeiro - Presidente da FUNCEPE.

Lia Mara Bernardes Muniz

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

